

*Comissão de
Justiça e Finanças
1-4-63*

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1-63

*Parado por
inutilidade
27-6-63*

Divide a licença-prêmio em descanso facultativa-
mente em remuneração.-

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba resolve:-

Art. 1º - A licença-prêmio que por força de lei é concedida ao
funcionário do Poder Legislativo, será usufruída pelo
~~mesmo~~ da seguinte forma:- *podará ser*

- a)- metade em descanso;
- b)- metade em remuneração, facultativamente.

Art. 2º - O funcionário, no requerimento em que solicitar a concessão da licença-prêmio, discriminará se deseja gozá-la totalmente em descanso ou se deseja usufruí-la metade em remuneração.

Art. 3º - A licença-prêmio-descanso que não for gozada pelo funcionário, será contada em dôbro para fins de aposentadoria.

Art. 4º - O funcionário receberá a licença-prêmio remunerada, na base de seus vencimentos mensais e sem quaisquer descontos, visto tratar-se de prêmio e não de salário.

Art. 5º - As licenças-prêmio acumuladas pelo fato de não terem sido gozadas por quaisquer circunstâncias, serão concedidas na forma em que forem requeridas pelos servidores, respeitada a disciplinação contida no artigo 1º da presente Resolução.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão, no presente exercício, à conta da verba destinada ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara, suplementada oportunamente se necessário, e nos exercícios de 1964 em diante, à conta de verba própria que ficará consignada nos respectivos orçamentos.

Obtendo-se o regulado

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 1963.

Antônio Regalado
Paulo E. D. Alessandro
Paulo E. D. Alessandro

JUSTIFICATIVA:- Tendo em vista que o Estado adota para seu funcionalismo o critério da remuneração total e de maneira facultativa da licença-prêmio visando facilitar ao servidor a solução, pelo menos em parte, de seus problemas financeiros uma vez que o custo de vida vigente sufoca os baixos e médios salários atuais, a Câmara obrará bem e prestará valioso auxílio aos seus servidores permitindo-lhes gozar pelo menos a metade da licença-prêmio em remuneração. Será uma medida justa que a Câmara adotará.

Volado a pedido
do Ver. ~~Paulo E. D. Alessandro~~
Lider do P. S. P.
17-6-63

